



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 13 de Novembro de 2008.

## DECRETO Nº 25897

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.590,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.393/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 11.590,00 (onze mil, quinhentos e noventa reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.120000.449052	Administração da Unidade	11.590,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.590,00</b>

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da arrecadação referente a alienação de bens, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25898

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.300,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.379/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545200152.052.01.110000.459062	Manutenção dos Serviços Funerários	11.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.300,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200151.019.01.110000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	11.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.300,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25899

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 53.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2007, no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.379/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545200152.052.01.110000.459062	Manutenção dos Serviços Funerários	53.000,00	0,00
0910.1545200152.052.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Funerários	0,00	53.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25900

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.381/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030300022.121.XX.XXXXXX.339093	01	310000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25901

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.875,99.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.381/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 52.875,99 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030300022.121.01.310000.339093	Assistência Farmacêutica	52.875,99
<b>TOTAL</b>		<b>52.875,99</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339039	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	52.875,99
<b>TOTAL</b>		<b>52.875,99</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25902

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.375,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 175.375,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100082.030.01.220000.339030	Gestão Participativa da Comunidade Escolar - Fundamental	105,00
0810.1236500082.123.01.210000.339030	Gestão Participativa da Comunidade Escolar - Infantil	105,00
0810.1236100082.029.02.262000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	100,00
0810.1212800092.033.01.210000.339039	Formação dos Profissionais	30.550,00
0810.1236100051.006.01.220000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Fundamental	144.515,00
<b>TOTAL</b>		<b>175.375,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100082.030.01.220000.339039	Gestão Participativa da Comunidade Escolar - Fundamental	210,00
0810.1236500082.028.02.262000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	100,00
0810.1212800092.033.01.220000.339039	Formação dos Profissionais	30.550,00
0810.1236500051.007.01.210000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Infantil	144.515,00
<b>TOTAL</b>		<b>175.375,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Casamento Civil Coletivo

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, por intermédio da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, atendendo a Lei nº 6343 e o Decreto nº 25036, ambos datados de 27 de dezembro de 2007, solicita a todos os já inscritos no cadastro para o Casamento Civil Coletivo os seguintes documentos:

1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (original e cópia)

Se for divorciado ou divorciada, trazer certidão de casamento com averbação. Se for viúvo ou viúva, trazer certidão de casamento e de óbito do cônjuge;

2) RG (original e cópia);

3) Comprovante de que pelo menos um dos interessados reside em Guarulhos há no mínimo 1 (um) ano (conta de água, luz ou telefone);

4) COMPROVANTE DE RENDIMENTOS (original e cópia) OU COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO SOCIAL, quando for o caso;

5) No caso de pessoas menores de 18 anos é necessário a autorização dos pais;  
6) Indicar o nome completo e RG de 2 (duas) testemunhas.

Os documentos acima solicitados deverão ser apresentados para a **Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 375, Térreo, Cocaia, das 8 às 17 horas, nos dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2008.** (terça-feira até sábado).

Para participar do Casamento Civil Coletivo haverá uma seleção, entre os cadastrados que entregarem toda a documentação necessária, com base na renda.

Mais informações nos telefones: **2472-5177, 2475-9600 ou 2087-4251**  
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

## COMUNICADO

O Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, não funcionará no dia 20 de novembro, devido ao feriado da **Consciência Negra**, instituído pela Lei Municipal nº 5950/2003, promulgada pela Câmara Municipal. Nos dias 21 e 22 (sexta-feira e sábado), haverá expediente normal.



**PORTARIA Nº 945/2008-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 348/2008-SE,

**SUSTA** a contar de 01.11.2008, os efeitos da Portaria nº 151/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Marta Leite Carneiro Jucio** (código 19192), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-482), lotada na SE03.01.02.01.

**PORTARIA Nº 946/2008-SG/DRA**

A Secretária de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 370/2008-SE,

**DESIGNA** a contar de 06.11.2008, **DESIGNA Servidor (a): Paulo Victor Novaes** (código 18421), Professor (a) de Educação Física III (5635);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-123), lotado na SE04.03;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** em virtude da publicação da Portaria nº 895/2008-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 947/2008-SG/DRA**

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 325/2008-SR,

**DESIGNA Servidor (a): Carlos Alberto Marques** (código 15042), Estafeta III (5027);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-116), lotado na SR02.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação de designação de Rosemeire Rodrigues.

**PORTARIA Nº 948/2008-SG/DRA**

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 325/2008-SR,

**DESIGNA Servidor (a): Rosemeire Rodrigues** (código 13567), Agente de Administração "F" (14);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-406), lotada na SR02.01.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação de designação de Sandra Garcia de Azevedo, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 394/2008-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

**PORTARIA Nº 949/2008-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 159/2008-SAM02,

**DESIGNA Servidor (a): Ofélia Giampauli de Souza Lobo** (código 33802), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-570), lotada na SAM02.03.01.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Sheila Maria Carvalho.

**PORTARIA Nº 950/2008-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 360/2008-SE,

**DESIGNA Servidor (a): Elaine Cristina de Oliveira Torres** (código 41037), Cozinheira (o) III (5096);

**Para: Encarregado (a) de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (119-482), lotada na SE03.01.02.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Marta Leite Carneiro Jucio.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Secretário: *Elson Roberto de Souza*

Em, 13 de novembro de 2008.

**PORTARIA Nº 011/2008-SG**

O Secretário de Governo Municipal, **Elson Roberto de Souza** no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo nº 38.050/2007;

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Luiz Carlos Ventaja

**Membro:** Mac Hidyge Nogueira

**Membro / Secretário:** Wagner José de Oliveira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TELEFONES ÚTEIS****SAÚDE****Hospitais Públicos Municipais****HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**  
Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.****(11) 2475-7422****HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**  
Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.****(11) 2489-6610****HMC**

**Hospital Municipal da Criança**  
R. José Maurício,  
185 - Centro

**Tel.****(11) 2475-9688****Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

















INSCR. Nº	ENTIDADE	NOME DOS CANDIDATOS	REPRESENTAÇÃO SITUAÇÃO DA CANDIDATURA
001	ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO	T- Odriley Silva de Souza S- Carlos Olavo Narvaes	Entidade de atendimento de auto-ajuda
002	AAESP – REGIONAL GUARULHOS	T- Claudete Inácio S- Antonio Teodoro de Oliveira	Entidade de atendimento de auto-ajuda
004	FÓRUM MUNICIPAL ANTIDROGAS – FOMAD	T- Paulo Urzedo Canos S- T- Eliane da Silva Moraes S- João Afonso de Souza	Representantes do Fórum Municipal Antidrogas
005	MISSÃO DESAFIO JOVEM “JESUS LIBERTA”	T- Carlos Alberto Pereira da Silva S- Thiago Ideal Nogueira	Entidade de assistência em regime de internação / comunidade terapêutica
007	FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	T- Weber Lopes Goes S- Lourdes de Oliveira Fernandes T- Maria Zélia de Brito Souza S-	Representantes do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente
008	PROJETO VIDA	T- Dios José Divino dos Reis S- Marcelo Francisco Camargo	Entidade de atendimento de auto-ajuda
009	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	T- Luis Severino de Andrade S- Antonio Neto de Lima	Entidade de defesa dos Direitos Humanos
010	INSTITUTO DIET – Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania	T- Vanessa Caseri de Paula S- Denise R. Paroda	Entidade de atendimento de auto-ajuda
011	FÓRUM PERMANENTE DE SAÚDE DE GUARULHOS	T- Milton José da Silva S- T- Antonio Benedito Martins S-	Representantes do Fórum Municipal de Saúde

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio Roberto de Moraes Vieira

#### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 10/08 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA Nº	ANO	REQUERENTE	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
39670	2008	Condomínio Residencial Parque da Fonte	45385/08	INDEFERIDO
16668	2007	Dionísio Rodrigues da Silva	45384/08	INDEFERIDO
33386	2008	Josué Saraiva de Araújo	45381/08	INDEFERIDO
41615	2008	Alexandro de Paula	45380/08	INDEFERIDO
32457	2008	Eduardo Gamez Nunes	45378/08	INDEFERIDO
43517	2008	Vanderlei Ferreira da Silva	45375/08	INDEFERIDO
44310	2007	Carlos Alberto Mauro	45308/08	DEFERIDO
9224	2007	Fernando Rodrigues de Freitas	45307/08	DEFERIDO
32386	2005	Ronaldo Messias	45306/08	DEFERIDO
15878	2008	José Roberto Benaglia	45305/08	DEFERIDO
41119	2008	Jucelaine Mariazanatta Nóbrega	45304/08	DEFERIDO
4555	2008	Roberta Silva Paulino Martins	45303/08	DEFERIDO
45764	2008	Maria de Lourdes Gomes Pereira	45302/08	DEFERIDO
41087	2008	Maria Benedita Romão	45301/08	DEFERIDO
41892	2008	Geraldo Luiz de Araújo	45300/08	DEFERIDO
36818	2008	Márcia Moura Dias Schiavoni	45299/08	DEFERIDO
48157	2008	Eduardo Sinopoli	45294/08	DEFERIDO
27828	2008	Hans Oliveira Sousa	45291/08	DEFERIDO
9896	2008	Paulo Bento Graça	45290/08	DEFERIDO
31285	2007	Sueli Aparecida Barbosa de Aguiar	45289/08	DEFERIDO

### SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Geraldo Jânio Vendramini

PORTARIA Nº 012/2008 – SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública, Geraldo Jânio Vendramini, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 194 a 201 da Lei nº 1.429/68 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 55436/2008.

#### RESOLVE:

**INSTITUIR** a Comissão de Sindicância visando apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 55436/2008, devendo a mesma ser composta pelos seguintes servidores:

<b>Presidente:</b>	Messias Pires de Carvalho	cf: 24.691
<b>Secretária:</b>	Simone Antunes de Souza	cf: 39.073
<b>Membros:</b>	Regina Aparecida da Silva	cf: 18.326
	Joaquim Carlos de Souza	cf: 24.365

### SECRETARIA DO TRABALHO

Secretário: Luciano Felinto da Silva

#### COMUNICADO

A Secretaria do Trabalho informa que a partir do dia 24/11/2008 o CIET estará fechado por motivo de mudança. Data prevista para o retorno – dia 1º de dezembro de 2008, na Rua São Vicente de Paula, nº 163 – Centro. Maiores informações com Andréia – fones: 2475-9728 / 9902-3017.

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 084/2008-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 19/11/2008, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: **779/1998- PAT**

Requerente: LINDEMBERG BONANÇIM THOMÉ

Assunto: IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator

Processo nº: **5253/2006- PAT**

Requerente: JOAQUIM OLIVEIRA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL RECIBO 05.018.23530

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Processo nº: **16388/2006- PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO - 06.200.5966501

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo nº: **8547/2007- PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.10090

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Processo nº: **11569/2007- PAT**

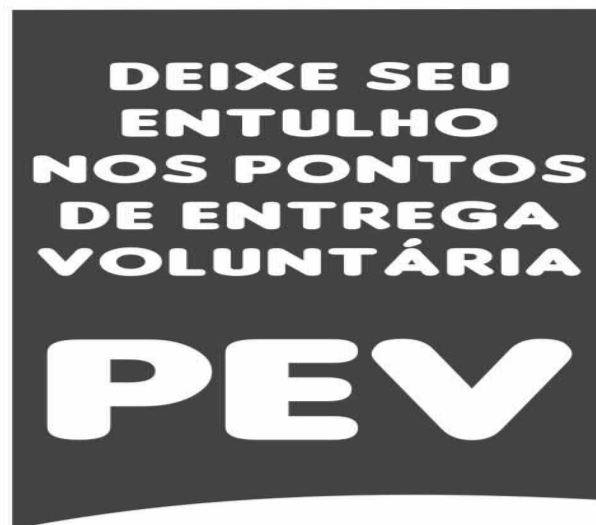
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.02513602

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar, eu (**HEDY MASELLI C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

#### Macedo

R. Estilac Leal, 26  
em frente a Pré-Escola

#### Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro  
com Av. Caetano Zamataro

#### Vl. Galvão

R. Ipiranga, 543  
ao lado do rio Cabuçu

#### Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

#### Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n  
após Posto de Saúde

#### Pq. Mikail

R. Justiniano S. dos Santos  
altura do nº 391

#### Gopouva

R. Nadir, 34 com  
r. Guarulhos

#### Pq. Continental

Av. C s/n com  
r. Osimar Vargas Batista

#### Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n  
altura do nº 580

#### Vl. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n  
(reservatório Saae)

#### Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335  
próximo a av. Júlio Prestes

#### Inocoop

Av. Um  
Esquina com r. Jardel Filho

#### Cabrália

R. Cabrália, s/n  
Jd. Bela Vista

De segunda a sexta,  
das 8h45 às 16h30,  
e aos sábados,  
das 9h às 16h15

Informações:  
6453-6738



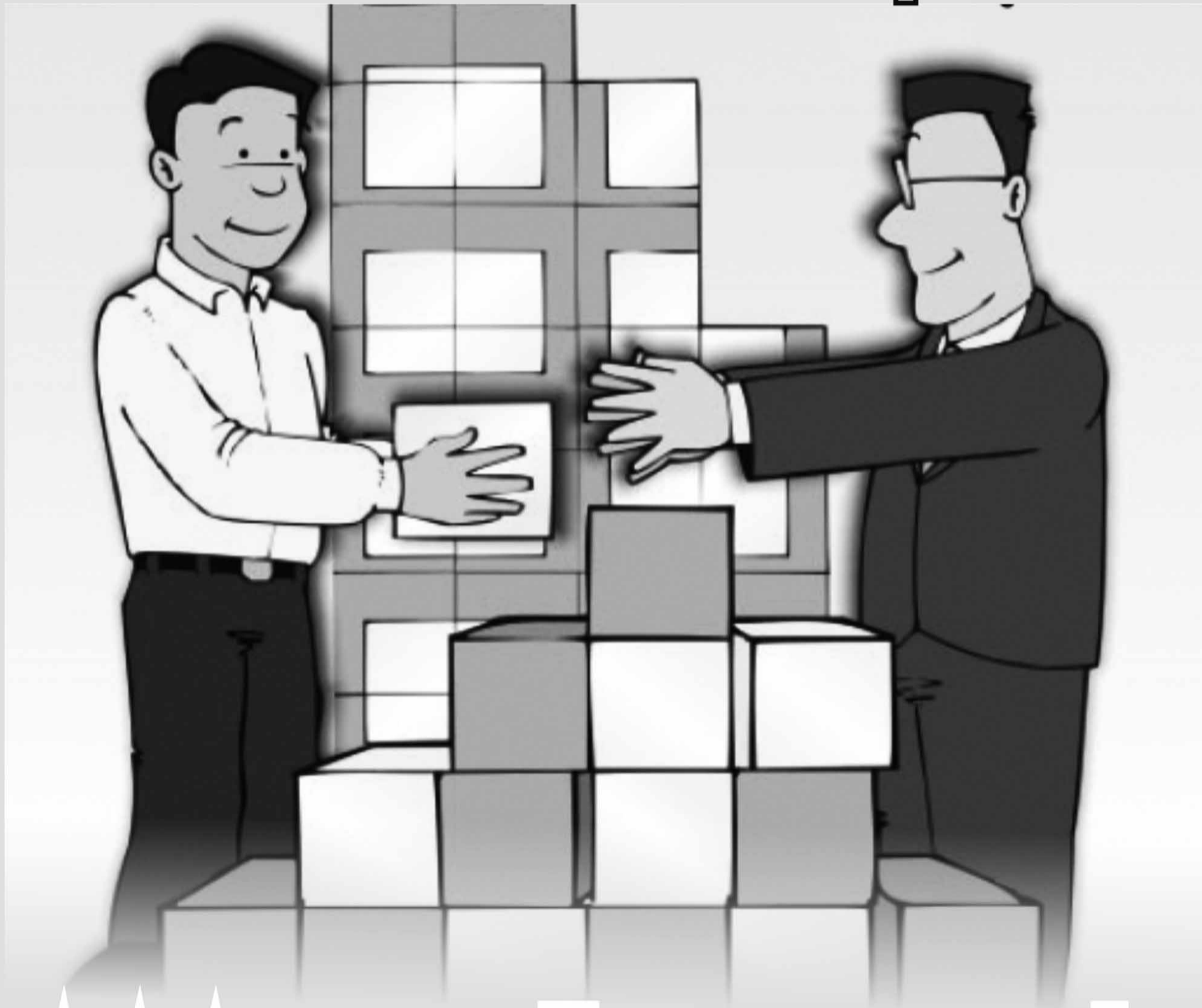








Saiba o que é  
preciso para  
montar sua empresa



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)